

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4
Luís Alberto Alves
Dirigente Regional de Ensino

CIRCULAR Nº 44 de 07/12/2022

NÚCLEO PEDAGÓGICO

CORAL DE NATAL DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

A Diretoria de Ensino Leste 4 através do Núcleo Pedagógico, com o objetivo de difundir e estimular o talento, convida a todos a prestigiar o Coral de Natal da Diretoria de Ensino Região Leste 4, nos dias 07, 08 e 12/12/2022 (adiado devido ao Jogo do Brasil na Copa do Mundo, em 09/12).

Contaremos com 15 Unidades Escolares participantes, divididas nos três dias.

[CLIQUE AQUI](#) para acessar o Novo Cronograma de Apresentações.

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA SOBRE A UNIDADE CURRICULAR 7 PARA ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (MATRIZ 9H)

Considerando a Resolução Seduc nº 69, de 11/08/2021, que dispõe sobre o processo de implementação do Novo Ensino Médio e a Resolução Seduc nº 69, de 12/08/2022, que estabelece diretrizes para organização do Ensino Médio e a Instrução Normativa Conjunta Coordenadoria Pedagógica e Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula, de 21/09/2022, que dispõe sobre orientações e procedimentos quanto à aplicação das Resoluções Seduc nº 143/2021 e nº 64/2022 sobre os procedimentos que tratam da avaliação no Ensino Médio, orientamos:

Em virtude da não oferta da Unidade Curricular 7 para ano letivo de 2023, as unidades escolares deverão, no processo de avaliação dos estudantes, considerarem a participação e todas as atividades realizadas, pautando-se na prevalência dos aspectos qualitativos da aprendizagem sobre os quantitativos. Para os casos dos estudantes que porventura não apresentam aproveitamento satisfatório, os professores deverão proporcionar estratégias e abordagens, ainda no presente ano letivo, visando a recuperação de aprendizagem com o objetivo de oportunizar o pleno desenvolvimento do estudante.

Essa orientação é válida tanto para as unidades curriculares das áreas de conhecimento quanto para as que contém um curso do Novotec Expresso.

DEVOLUÇÃO DO CHIP - ALUNOS 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, informa que os chips entregues aos alunos matriculados na 3ª série do ensino médio, ou seja,

que estão saindo da rede estadual no fim do ano letivo de 2022, deverão ser devolvidos para Direção da Unidade Escolar, obedecendo as orientações a seguir:

- É obrigatório a devolução do CARTÃO SIM de ALUNOS fora da Rede Estadual conforme a resolução SEDUC nº 34 de 09/05/22;
- Os status dos chips deverão ser alterados na plataforma SED, através do “módulo de gerenciamento de chips”, substituindo o registro de "Retirados" para "Devolvidos";
- Caso o aluno não retorne na UE com o chip, por razões adversas, a UE deverá indicar na SED o status de “Extravio”;
- Os chips devolvidos devem permanecer sob posse das unidades escolares, não sendo necessário o envio para as DE's ou SEDUC.

Solicitamos que as escolas comuniquem aos alunos previamente, evitando assim futuros transtornos advindo da finalização do calendário escolar.

DIVULGAÇÃO

1º ENCONTRO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INSPIRADORAS – PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4 – DIAS 07/12 E 08/12

Conforme informado no Boletim Semanal da Subsecretaria nº 36 de 14 de setembro de 2022, haverá o 1º Encontro de Práticas Pedagógicas Inspiradoras nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022.

Na ocasião serão apresentadas 16 práticas pedagógicas, uma de cada polo de Diretorias de Ensino, incluindo a participação da DER Leste 4 como a boa prática elencada pelo Polo 2 (polo das Lestes 1, 2, 3, 4 e 5). As práticas foram selecionadas previamente conforme regulamento da ação.

Os representantes das práticas selecionadas estarão presentes no estúdio da EFAPE para apresentação e o evento será transmitido, ao vivo, para toda a rede. Não deixem de acompanhar e prestigiar os colegas!

Ação: 1º Encontro de Práticas Pedagógicas Inspiradoras.

- Formato: remoto via CMSP (Canal Desenvolvimento Profissional).
- Datas: 7 e 8 de dezembro, das 8h às 17h.

DEZEMBRO VERMELHO - JUNTOS NA PREVENÇÃO: EDUCAÇÃO E SAÚDE

A campanha instituída pela Lei no 13.504/2017, marca uma grande mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras IST (infecções sexualmente transmissíveis), chamando a atenção para a prevenção, a assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV.

A campanha é constituída por um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento ao HIV/Aids e às demais IST, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

